

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: ylwmlrai SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 18/12/2019 Indicação nº 6018/2019 Protocolo nº 11074/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Delegado Claudinei</p>		

INDICO a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social-SETASC, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade adquirir dois ônibus para atender o Programa de Convivência dos Idosos do Município de Poxoréo-MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo as autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e **INDICO** a necessidade adquirir dois ônibus para atender o Programa de Convivência dos Idosos do Município de Poxoréo-MT.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual a necessidade adquirir dois ônibus para atender o Programa de Convivência dos Idosos do Município de Poxoréo-MT..

Tal demanda é oriunda da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Poxoréo-MT, através do **Vereador Leônidas Machado Barcelos**, juntamente da Secretária Municipal de Assistência Social Laura Cristina Xavier Silva de M. Galvão e Coordenadora dos Serviços de Convivência Juscinalva dos Santos Souza.

Está presente proposição tem como objetivo fomentar e subsidiar o PROGRAMA CONVIVER do município de Poxoréo, enquanto política pública referenciada e recorrente, em voga há mais de 20 anos e que atende mais de 300 idosos, observados os contingentes do distrito sede e dos distritos de Alto Coité, Jarude, Paraíso do Leste e do Povoado de aparecida do Leste.

Pois visa desenvolver atividades permanentes de entretenimento, lazer e integração social para, dentre



outras, assegurar a política de garantias de direitos à pessoa Idosa, conforme preconizado pelo Estatuto do Idoso e a legislação equivalente.

Desta forma, observa-se que o município carece destes meios de locomoção, uma vez que, estão com dificuldade no desenvolver deste projeto, quanto a necessidade de se deslocarem para outras cidades.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Dezembro de 2019

Delegado Claudinei
Deputado Estadual